

Altera dispositivos do Regimento  
Interno do Conselho Superior do Ministério Público

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, considerando que, em reunião do dia 28 de maio de 1996, foi aprovada alteração do seu Regimento Interno, aprovado pelo Ato nº 5/94-CSMP, de 18 de outubro de 1994, resolve editar o seguinte ATO:

Art. 1º. O Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público passa a vigorar com a seguinte alteração:

Seção II

Das providências prévias

Art. 209 - O órgão de execução do .....

§ 5º - Na hipótese de existirem nos autos informações ou documentos sobre os quais recaia sigilo legal, a remessa deverá ser feita ao Secretário do Conselho com ofício reservado de encaminhamento, devendo aquela circunstância ser anotada, em destaque, na autuação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data da sua publicação.